



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

Processo Interno nº 1.739/2022

A Prefeitura Municipal de Sabará, estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wander José Goddard Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DO MUNICÍPIO DE SABARÁ INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRINHAS FIXAS E ITINERANTES NO MUNICÍPIO REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento. O credenciamento será analisado e julgado pela comissão nomeada pela Portaria nº 119/2022 juntamente à assessoria da Procuradoria Jurídica do Município.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, associações e cooperativas para interessados em participar das feirinhas fixas e itinerantes no município, realizados pelas Secretarias de Cultura e Turismo, para exposição e comercialização de produtos de artesanato, hortifrúti, quitandas, gastronomia, em barracas e/ou “food truck”, por meio de permissão de uso de espaço público em caráter precário, não onerosa.

1.2. As Feirinhas têm por finalidade ofertar à população artesanato, hortifruti, gastronomia, quitandas ou/e food truck de qualidade, além de divulgar hábitos e costumes sabarenses.

1.3. A seleção dos credenciados para participação das feirinhas será através de sorteio e/ou a critério das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de acordo com as feirinhas previstos no calendário do Município, classificados de acordo com as categorias de estilo, modalidade e renome regional ou local.

Categoria A - Feirinha Santa Rita	
Local – Praça Santa Rita, Centro – Sabará – MG.	Modalidade
Estilo – Fixa	Gastronomia
	Quitanda
Dia e Horário: domingos das 8 às 16h	Artesanato
	Food Truck



PREFEITURA DE SABARÁ

Categoria B - Feirinha Itinerante	
Locais no município com interesse cultural e/ou turístico, de acordo com programação da Prefeitura de Sabará.	Modalidade
Estilo – Itinerante	Gastronomia
	Quitanda Artesanato
	Bebidas
Dia e Horário: Sábados (16 às 21h) e/ou domingos (8 às 16h)	Food Truck

Categoria C - Feirinha	
Locais – Centro Administrativo	Modalidade
Estilo – Fixa	Produtos Agrícolas
Dia e Horário: Sábados (16 às 21h) e/ou domingos (8 às 16h)	Bebidas
	Produtos Alimentícios
	Quitanda Artesanato Food Truck Plantas Ornamentais

1.4. Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

1.4.1. Estilo – Fixa: O evento acontecerá fixamente no local informado, conforme programação da Prefeitura de Sabará.

1.4.2. Estilo – Itinerante: O evento se deslocará a cada período, conforme programação da Prefeitura de Sabará.

2. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

2.1. Entende-se de categoria:

2.1.1. CATEGORIA A – Feirinha Santa Rita, acontecerá aos domingos na Praça Santa Rita – Centro, Sabará – MG (exceto em dias de eventos oficiais autorizados e/ou realizados pela Prefeitura Municipal de Sabará na Praça Santa Rita), e poderá ser realizada nos feriados.

2.1.2 CATEGORIA B – Será de forma Itinerante: acontecerá aos sábados e poderá ser realizada aos Sábados (16 às 21h) e/ou domingos (8 às 16h), conforme programação da Prefeitura de Sabará, em locais de interesse cultural e/ou turístico, como Largo do Ô, Praça Melo Viana, Largo Jogo da Bola, Praça Getúlio Vargas, entre outros.



PREFEITURA DE SABARÁ

2.1.3 CATEGORIA C – Feirinha: acontecerá aos Sábados (16 às 21h) e/ou domingos (8 às 16h), conforme programação da Prefeitura de Sabará, no Centro Administrativo, localizado na Rua Marquês de Sapucaí, 317 – Centro, Sabará – MG.

2.2. Entende-se por modalidade:

2.2.1. GASTRONOMIA – Comercialização de comida salgada.

2.2.2. QUITANDA – Comercialização de alimentos como queijos, broas, biscoitos, bolos, além dos produtos que saiam dos quintais para as panelas dos fogões a lenha como doce de leite, goiabada, doce de mamão, compotas, derivados de jabuticaba, ora-pro-nobis, banana e etc...

2.2.3. ARTESANATO – Comercialização de artesanato tradicional como palma barroca, renda turca, arte sacra e etc...

2.2.4. FOOD TRUCK – Comercialização de alimentos e bebidas, doces, refeições diversas em veículos estacionados.

2.2.5. PRODUTOS AGRÍCOLAS - Comercialização de hortifrutigranjeiros, derivados de leite, derivados de banana, derivados de jabuticaba, derivados de ora-pro-nóbis e doces de frutas e etc...

2.2.6. BEBIDAS – Comercialização de licores, cachaça, cerveja artesanal e etc..

2.2.7. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – Comercialização de carnes, ovos, mel, embutidos, peixes e etc.

2.2.8. PLANTAS ORNAMENTAIS DE PEQUENO PORTE - Comercialização de plantas e flores de pequeno porte, como samambaia, lírio, suculentas e etc...

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento:

3.1.1. Pessoas físicas e jurídicas residentes em Sabará,

3.1.2. Associações e Cooperativas com sede no município de Sabará, desde que cumpram as exigências deste Edital.

3.2. Não poderão participar do credenciamento:

3.2.1. Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta de Sabará.

3.2.2. Menores de 18 anos.

3.2.3. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Empresas estrangeiras que **não** funcionem no país.

3.2.5. Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a



PREFEITURA DE SABARÁ

União na forma do art. 7 da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.540/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

3.2.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.3. Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital, consentindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sabará, sediada à Rua Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.

4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por outro meio, que não seja o disposto no item 4.1.

4.3. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados neste edital.

4.4. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

4.5. O candidato poderá se inscrever em **mais de uma categoria, porém somente uma modalidade** e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto por um período mínimo de 06 (seis) meses.

4.6. Não serão cobradas taxas para inscrição.

4.7. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste termo de Chamamento Público.

4.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de Procurador constituído, através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.10. O chamamento terá a validade de 12 (doze) meses, com início a partir da sua publicação, podendo o período ser prorrogado por interesse do contratante.



PREFEITURA DE SABARÁ

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições terão início a partir da publicação do edital enquanto estiver vigente o Chamamento Público, e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRINHAS FIXAS E ITINERANTES NO MUNICÍPIO, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO, HORTIFRUTI, QUITANDAS, GASTRONOMIA, EM BARRACAS E/OU "FOOD TRUCK".

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

INTERESSADOS: Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

CNPJ: 18.715.441/0001-35

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará-MG

REMETENTE:

5.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoas Físicas

- a) Identidade (RG ou CNH)
- b) CPF
- c) Comprovante de residência atualizado, com, no máximo, 3 meses.
- d) No mínimo, 3 fotografias e descrição dos produtos a serem comercializados.

5.2.2. Pessoa Jurídica, Associações e Cooperativas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão do CNPJ).
- b) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).
- c) Cópia da Carteira de Identidade do responsável do CNPJ (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade—RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe – OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
- d) Cópia do cartão do CPF do responsável pelo CNPJ (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).
- e) Comprovante de endereço responsável pelo CNPJ.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- g) Comprovante de residência atualizado, com, no máximo, 3 meses.
- h) No mínimo, 3 fotografias e descrição dos produtos a serem comercializados.



PREFEITURA DE SABARÁ

5.3. A avaliação dos produtos será realizada pela Comissão de avaliação e monitoramento de Chamamento Público designado pela Portaria N°119/2022.

5.4. A Comissão de avaliação e monitoramento de Chamamento Público poderá solicitar uma visita ao local de produção se achar necessário.

5.5. A documentação dos credenciados ficará arquivada sendo parte do Processo Interno pertinente.

5.6. O não atendimento às exigências deste edital implicará na inabilitação do proponente.

5.7. A reincidência poderá ser critério de exclusão do chamamento, tornando-se impedido de participar dos eventos durante a vigência do chamamento.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

6.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias uteis após a sua publicação.

7. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A escolha do participante no dia do evento será feita por sorteio, conforme o estilo da feirinha e suas modalidades, e/ou a critério das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de acordo com as necessidades.

7.2. A participação das feirinhas **não será remunerada e não possui obrigações trabalhistas.**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- a) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.
- b) Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada.
- c) Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.
- d) Garantir a boa qualidade dos Serviços.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- f) Disponibilização durante o evento de mesas de madeira dobrável, cor imbuia (marrom), cadeiras dobráveis e ombrelone nas cores branco, preto, verde-musgo, azul colonial, bordo, com dimensões de 2,40 m quando aberto, 2,45 m de altura, base de concreto de 30 kg.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilização das barracas e pontos de energia;
- b) Controle de tráfego do entorno da feira.



PREFEITURA DE SABARÁ

c) Divulgação da feira.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Caso não haja o funcionamento das barracas nos dias do evento a mesma será notificada, em reincidência a mesma poderá ser desclassificada pela Comissão de avaliação e monitoramento.

10.2. Caso algum participante seja autuado por órgão fiscalizador (Corpo de Bombeiros ou Vigilância Sanitária), será automaticamente interdito o funcionamento da sua barraca enquanto não for solucionado o motivo causador da autuação.

10.3. O não cumprimento do item 8 e seus subitens acarretará na interdição do participante.

10.4. Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O custo da locação e montagem das barracas será de responsabilidade do participante, a ser acertado diretamente com o fornecedor.

11.2. O modelo da barraca será padrão, cujo modelo será determinado posteriormente pelo Município.

11.3. As barracas não possuirão rede elétrica para funcionamento de freezer, forno elétrico, fritadeira elétrica, aparelhos microondas e outros aparelhos com grande potência.

11.4. A inscrição para o credenciamento implica na total aceitação dos termos deste edital.

11.5. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do mesmo.

11.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

11.7. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o feirante classificado.

11.8. Todos os produtos alimentícios deverão possuir tabuleta ou etiqueta, que deverá ser colocada em local visível, com o respectivo preço das mercadorias.

11.9. Em caso de alimentos que necessitam de refrigeração (dentro das normas da Vigilância Sanitária), a responsabilidade será do credenciado.



PREFEITURA DE SABARÁ

11.10. Não será permitida comercialização de produtos e alimentos industrializados, exceto na modalidade Food Truck.

11.11. A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo a sua duração ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93.

Sabará - MG, 27 de maio de 2022.

André Gustavo Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE SABARÁ

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

Processo Interno nº 1.739/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – MG

(Nome da Empresa),

CNPJ nº (_____), sediada (endereço completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854 de 27/10/1999, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE SABARÁ

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

Processo Interno nº 1.739/2022

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, associações ecooperativas do município de Sabará interessados em participar das feirinhas fixas e itinerantes no município realizadas pelas Secretaria de Cultura e Turismo

NOME:	
MODALIDADE:	CATEGORIA:
ENDEREÇO COMPLETO:	
CPF/CNPJ:	RG:
TELEFONE FIXO COM DDD	CELULAR COM DDD
E-MAIL:	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital, declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo ora inscrito.	
_____	_____
Local e Data	Assinatura do Candidato